



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Rua do Salete, 320 - Barris - CEP: 40.070-200 Tel.: (71) 2109-4000

Site: <http://www.crcba.org.br>

Salvador - Bahia

RESOLUÇÃO CRC-BA Nº 477 /2007

Institui Diploma de Mérito “Destaque Acadêmico” a ser conferido anualmente.

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a grande e positiva repercussão junto aos formandos e diretores das faculdades/Universidades de Ciências Contábeis, alcançado pela instituição do Diploma de Mérito “Destaque Acadêmico”;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se incentivar o aprimoramento técnico-profissional daqueles que procuram e elegem a Contabilidade como sua profissão;

CONSIDERANDO que a premiação do Estudante permite uma melhor interatividade entre o Sistema CFC/CRC's e a Classe Estudantil;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Diploma de Mérito “*Destaque Acadêmico*”, em caráter permanente, a ser conferido anualmente ao formando de cada faculdade/universidade de Ciências Contábeis que mais se destacar durante o Curso, indicado pelo colegiado/Coordenação da faculdade/universidade.

Art. 2º – O Diploma de Mérito terá como patrono, uma personalidade da contabilidade, cuja escolha será realizada através de deliberação do Conselho Diretor, homologada pelo Plenário.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Rua do Salete, 320 - Barris - CEP: 40.070-200 Tel.: (71) 2109-4000

Site: <http://www.crcba.org.br>

Salvador - Bahia

Art. 3º – A entrega do Diploma na Capital e no Interior, será feita na solenidade de colação de grau da turma de formandos da faculdade/universidade da qual fizer parte o estudante indicado para recebê-lo, através de um representante do CRCBA, na pessoa do Conselheiro ou Delegado Regional.

ARTIGO 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 19 de junho de 2007.

Contadora **MARIA CONSTANÇA CARNEIRO GALVÃO**
Presidente em Exercício do CRCBA

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____